

Portaria n.º 89/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Oficiais TPA

MAJ TPA Q-e 045210-G Mário Correia Martins — BA5

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207573455

Portaria n.º 90/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, considerando os n.º 2 e 6 do artigo 3 do último diploma, conjugados com a alínea e) do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, e com o Despacho do CEMFA n.º 36/2013, de 26 de julho:

Quadro de Oficiais TPA

TCOR TPA Q-e 048055-L Fernando da Rocha Ribeiro, DP.

2 — Conta esta situação desde 31 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.
207573511

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1970/2014

Por meu despacho de 22 de janeiro de 2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, da técnica superior Maria Rosa Bernardo Dâmaso, oriunda da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura e do Mar, para o mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, com efeitos a 1 de fevereiro de 2014.

24 de janeiro de 2014. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Palma*.

207572807

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública

Édito (extrato) n.º 46/2014

Nos termos do artigo 30.º do estatuto deste Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria n.º 18 836, de 24 de novembro de 1961, corre édito, por 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio, convidando herdeiros hábeis, de harmonia com o artigo 25.º do estatuto, que se julguem com direito aos subsídios, por morte, legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, a apresentarem documentos justificativos desse direito:

N.º 897 — Manuel Alves Silva.

N.º 2321 — António Augusto Gonçalves Costa.

N.º 2474 — Mário Rodrigues.

N.º 2484 — Manuel Jorge Mendes.

N.º 2493 — Joaquim Dias Silva.

N.º 2728 — João Correia Marques.

N.º 3090 — Luís António Silva.

N.º 3236 — Adelino Delgado.

N.º 3378 — António Rodrigues Palma.

N.º 3813 — Carlos Dias.

N.º 4096 — José Augusto Pereira.

N.º 4187 — Júlio Cardoso.

N.º 6309 — António Mateus.

N.º 6326 — José Maria de Andrade Monteiro.

N.º 7112 — Joaquim Ferreira Reis.

N.º 7891 — José António Linhares Rodrigues.

N.º 8153 — Manuel Fernando Madeira.

N.º 9206 — Adriano Augusto Conceição Santos.

N.º 9452 — José António Oliveira.

N.º 9570 — Gaspar Pinto Ribeiro.

N.º 9760 — Manuel de Medeiros Faria.

N.º 10393 — Francisco Marques Ferreira.

N.º 11970 — Francisco António Carneiro.

N.º 12201 — Manuel Domingos Sousa Raposo.

N.º 12783 — Manuel Simões Abreu.

N.º 12892 — Benjamim Almeida Soares.

N.º 14010 — José Santos Fernandes.

N.º 14229 — José Henriques Pereira.

N.º 15481 — Manuel Cardoso Silva.

N.º 15924 — José Ferreira.

N.º 16034 — Norberto Ferreira.

N.º 16203 — José Guedes.

N.º 16606 — João Vilar.

N.º 16656 — Júlio Teixeira Boavista.

N.º 16721 — Pedro António Felício Vaz.

N.º 17226 — Manuel Joaquim Reis Marques.

N.º 17651 — João Pinto de Andrade Pereira.

N.º 19011 — Alfredo Augusto.

N.º 19021 — António Manuel.

N.º 19148 — Abílio Nascimento Vilela.

N.º 19618 — João Augusto Ribeiro Martins.

N.º 19750 — Manuel António Sá Duque.

N.º 19775 — Luís Pereira Pendelo.

N.º 20769 — Fernando M. dos Santos Carvalheira.

N.º 21230 — José Manuel Araújo.

N.º 21714 — José António Lopes Machado.

N.º 22327 — Manuel José Rodrigo.

N.º 25077 — Abílio Ferreira Cruz.

N.º 26643 — António Fernando Pereira Oliveira.

N.º 29899 — Jacinto José Pereira Barrigoto.

N.º 31860 — Francisco António Sabença de Almeida.

N.º 36730 — Justino Pires Gonçalves.

N.º 44502 — António João Teixeira Lopes.

9 de janeiro de 2014. — O Secretário-Geral, *Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*, superintendente.

307540755

Direção-Geral de Administração Interna

Despacho n.º 1971/2014

Por meu despacho e após anuência do Reitor da Universidade Aberta, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do técnico superior Rodrigo Cerqueira Robalo Grilo, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Administração Interna, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, com efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

27 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral de Administração Interna, *Jorge Manuel Ferreira Miguéis*.

207574735

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 1972/2014

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 23.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, delegeo no Comandante do Comando Territorial da Madeira, Tenente-coronel de infantaria, Diamantino Guer-

reiro Ferraz Dias, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de (euro) 25 000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de (euro) 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

e) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

f) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

2 — O ora delegado é autorizado a subdelegar, com caráter pessoal, nas seguintes entidades:

a) No 2.º comandante do Comando Territorial da Madeira, ou no Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros quando esta função for desempenhada por Oficial.

b) No comandante de Destacamento, a assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de agosto de 2013.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

30 de dezembro de 2013. — O Comandante-Geral, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira*, tenente-general.

207572475

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 1973/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, considerando as informações transmitidas pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais quanto ao número previsível de magistrados necessários na respetiva magistratura e tendo em conta as capacidades das instalações e recursos do Centro de Estudos Judiciários e as exigências de qualidade da formação de magistrados, autorizo a abertura de concurso de ingresso no Centro de Estudos Judiciários para preenchimento de 40 lugares de auditor de justiça para juízes dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

30 de janeiro de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

207587355

Despacho n.º 1974/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários, e considerando as informações transmitidas pelo Conselho Superior da Magistratura e pela Procuradoria-Geral da República quanto ao número previsível de magistrados necessários, nas respetivas magistraturas, e

tendo em conta as capacidades das instalações e recursos do Centro de Estudos Judiciários e as exigências de qualidade da formação de magistrados, autorizo a abertura de concurso de ingresso no Centro de Estudos Judiciários para preenchimento de 40 lugares de auditor de justiça, fixando do seguinte modo o número de vagas a preencher em cada magistratura: 20 vagas na magistratura judicial e 20 vagas na magistratura do Ministério Público.

30 de janeiro de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

207587403

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 1975/2014

Em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 99.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Dec. Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, na redação dada pelo Dec. Lei n.º 96/2002, de 12 de abril, designo Carlos Alberto da Silva Correia, secretário de justiça, a exercer as funções de secretário de tribunal superior no Tribunal Central Administrativo Sul, para Vogal do Conselho dos Oficiais de Justiça, com efeitos a 3 de fevereiro de 2014.

27 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

207572597

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Aviso n.º 1833/2014

1 — Faz-se público que o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, (IGFEJ,IP) ao abrigo do disposto nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, pretende recrutar, através do regime da mobilidade interna na categoria, dois (2) técnicos superiores.

2 — Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria.

3 — Carreira/categoria: Técnico superior.

4 — Número de postos de trabalho: 2.

5 — Habilitação literária: Licenciatura em Gestão/Contabilidade/Auditoria.

6 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Remuneração A mesma da categoria de origem, nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central.

8 — Caracterização do posto de trabalho: As enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de técnico superior, tal como se encontra definido no mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8.1 — Atribuições/competências/atividades a exercer: No âmbito da prossecução das atribuições do Núcleo de Contabilidade como se encontram definidas na deliberação do Conselho Diretivo constante do n.º 1, alínea b) do Despacho n.º 340/2013, publicado no *Diário da República* n.º 5, 2.ª série, de 8 de janeiro de 2013, dando-se preferência a candidatos com o seguinte perfil:

Experiência em contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, no âmbito do POCP;

Conhecimentos na elaboração de contas de gerência de SFA;

Experiência no sistema integrado de gestão empresarial SAP;

Bons conhecimentos de informática, na ótica do utilizador;

Capacidade de análise, planeamento, organização e trabalho em equipa;

Capacidade para exercer funções que exigem elevado grau de qualificação e conhecimentos práticos, responsabilidades e compromisso com o serviço, iniciativa e autonomia.

9 — Local de trabalho: Av. a D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Torre H-1990-097 Lisboa.

10 — Requisitos: Ser trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e estar integrado na carreira/categoria de técnico superior.